



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DECRETO Nº 18.339, DE 3 DE JULHO DE 2013.

Fixa a tarifa do transporte seletivo por lotação do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revisão da tarifa do sistema convencional de ônibus,

considerando o parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, que estabelece que a revisão dos valores tarifários do sistema operado pelas lotações será procedida sempre que houver alterações da tarifa do sistema convencional de transportes coletivos, e

considerando o inciso II do artigo 3º da Lei nº 9.229, de 9 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o valor da tarifa do serviço de transporte seletivo por lotação de Porto Alegre fixado em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da 00h00min do dia 4 de julho de 2013.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 18.247, de 21 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de julho de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Vanderlei Luis Cappellari,
Secretário Municipal de Transportes

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt
Secretário Municipal de Gestão